



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – Cep: 19700 -000 Fone: (18) 3361 8440
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-00

e-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

“Para se ter sucesso dois itens são importantes: a paixão pelo que se faz e o trabalho em equipe.”

EDITAL nº 001 de 21 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos para a função de PEB I e PEB II - Arte, Ciências, Educação Especial, Educação Especial em Libras, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português e os classificados como portadores de deficiência”, para fins de participação nas sessões de atribuição de classes, aulas e projetos, para o ano letivo de 2020.

ELZA ARNELAS PACHECO, Diretora Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR todos os candidatos, nas funções de Professores de Educação Básica I – PEB I e Professor de Educação Básica II – PEB II, (todas disciplinas) e os classificados como portadores de deficiência, do Processo Seletivo nº 02/2019, para participar das sessões de atribuição de classe e/ou aulas e projetos, que realizar-se-ão nos termos deste edital.

Art. 2º – As sessões de atribuição de classe e/ou aulas e projetos para as funções mencionadas no artigo 1º dar-se-ão na seguinte conformidade:

I – 28/01/2020, às 8 horas para os classificados do nº 001 a 050 na função de PEB I e também todos os classificados como portadores de deficiência, incluindo os Projetos de Informática Educacional e Projeto Asa, no Departamento Municipal de Educação, situado a Rua XV de Novembro, 714 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.

II – 28/01/2020, às 13 horas, para os classificados do nº 051 a 100 na função de PEB I e também todos os classificados como portadores de deficiência, incluindo os Projetos de Informática Educacional e Projeto Asa, no Departamento Municipal de Educação, situado a Rua XV de Novembro, 714 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.

III – 29/01/2020, às 8 horas, para classificados na função de PEB II e também todos os classificados como portadores de deficiência, nas disciplinas Educação Especial em Libras, Arte, Português, Inglês e Matemática no Departamento Municipal de Educação, situado a Rua XV de Novembro, 714 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.

IV – 29/01/2020, às 13 horas, para classificados na função de PEB II e também todos os classificados como portadores de deficiência, nas disciplinas História, Geografia, Educação Física (Projetos: Atleta do Futuro – PAF e Alunos Hoje, Atletas Amanhã) e Ciências no Departamento Municipal de Educação, situado a Rua XV de Novembro, 714 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – Cep: 19700 -000 Fone: (18) 3361 8440
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-00

e-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

"Para se ter sucesso dois itens são importantes: a paixão pelo que se faz e o trabalho em equipe."

V – 30/01/2020, às 8 horas, chamamento do nº 101 ao 150 de PEB I e também dos classificados como portadores de deficiência, para atendimento da demanda remanescente do dia 28/01/2020 (se houver), no Departamento Municipal de Educação, situado a Rua XV de Novembro, 714 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.

§ 1º - As sessões de atribuição desenvolver-se-ão nos dias especificados, no período da manhã, das 8 horas às 12 horas e no período da tarde, das 13 horas às 17 horas.

§ 2º. No decorrer do ano letivo, as sessões de atribuição serão realizadas às quartas-feiras, na sede do Departamento Municipal de Educação, aos aprovados para o exercício das funções temporárias de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, respectivamente, às 9 (nove) e 10 (dez) horas

Art. 3º - Na ocasião serão oferecidas classes e/ou aulas do ensino regular e de projetos especiais, a saber:

I – Para classificados na função de PEB I, serão ofertadas classes e/ou aulas regulares e dos Projetos de Informática Educacional, Projeto Asa;

II – Para classificados na função de PEB II – todas as disciplinas, serão aulas regulares e dos Projeto Atleta do Futuro – PAF (PEB II – Educação Física) e Projeto Alunos Hoje, Atletas Amanhã (PEB II – Educação Física).

Art. 4º– A atribuição será feita por ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo 02/2019 de acordo com o campo de atuação.

Art. 5º - A atribuição poderá ser realizada ao candidato representado por procurador cuja procuração, dispensado o reconhecimento da firma, conste poderes específicos para "assunção do exercício de função docente por prazo determinado no âmbito da rede municipal de ensino da Estância Turística de Paraguaçu Paulista" ou disposição que, semelhante, exaure o mesmo entendimento.

Art. 6º - Não obstante a convocação de todos os aprovados, serão contratados tantos candidatos quantos necessários para o suprimento da demanda por atribuição, objeto do presente edital, sendo dispensados os candidatos com classificação posterior ao do último candidato que aceitar a atribuição, os quais poderão participar das sessões que ocorrerem no decorrer do ano letivo, observada a ordem de classificação.

Art. 7º - Respeitada a lista classificatória do Processo Seletivo, dentre os candidatos presentes à sessão ou representados por procurador nos termos do artigo 5º, é facultado o declínio da classe, aulas ou projetos ofertados, sem prejuízos do direito de assunção do exercício da função em sessões posteriores.

§ 1º - O declínio apenas garantirá o direito à atribuição futura se o declinante assinar ata de atribuição, na qual constar sua recusa e apresentar declaração.

§ 2º- O candidato ausente na sessão de atribuição também poderá participar das sessões futuras, observada a ordem de classificação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – Cep: 19700 -000 Fone: (18) 3361 8440
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-00

e-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

“Para se ter sucesso dois itens são importantes: a paixão pelo que se faz e o trabalho em equipe.”

Art 8º - Na sessão de atribuição, o candidato que manifestar aceitação à classe, aulas ou projetos deverá, no momento da anuência, apresentar a seguinte documentação (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência pelos membros da Comissão):

I – Cópia do RG ou outro documento oficial com foto;

II- Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função (PEB I ou PEB II), acompanhado do histórico escolar.

III – Para os projetos abaixo descritos, deverão apresentar:

a) **“Informática Educacional”**: cópia do RG ou outro documento oficial com foto; cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função (PEBI), acompanhado do histórico escolar; comprovação de conhecimentos nos conteúdos de: Sistema Operacional (Windows e Linux), Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Editor de Slide, Editor de Foto e Editor de Vídeo.

b) **“Alunos Hoje, Atletas Amanhã”**: cópia do RG ou outro documento oficial com foto, cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função (PEB II – Educação Física), acompanhado do histórico escolar e Cédula de Identidade Profissional (CREF) ou Declaração de Registro Profissional, na categoria Licenciatura/Bacharel ou Bacharel, em situação ativo.

c) **“Projeto Atleta do Futuro – PAF”**: cópia do RG ou outro documento oficial com foto, cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função (PEB II – Educação Física), acompanhado do histórico escolar e Cédula de Identidade Profissional (CREF) ou Declaração de Registro Profissional, na categoria Licenciatura/Bacharel, Bacharel ou Licenciatura, em situação ativo.

Parágrafo Único: Para os fins de formalização da contratação, posteriormente serão exigidos outros documentos constantes do Edital de Processo Seletivo e/ou solicitados pelo setor responsável da Prefeitura.

Art. 9º - A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

Art. 10º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por este Departamento Municipal de Educação e com observância das normas vigentes que disciplinam a matéria.

Paraguaçu Paulista, 21 de Janeiro de 2020.

ELZA ARNELAS PACHECO

Diretora Municipal de Educação